



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Certifico que a presente Lei foi publicada no livro de costume, no quadro de avisos na sede da Prefeitura Municipal, nesta data, Cachoeira da Prata, 01/12/2025.

[Assinatura]

LEI Nº 1.179 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cachoeira da Prata, Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** para atender as dotações abaixo discriminadas:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
02.08	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS	
02.08.01	DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS	
16.482.0130.1167	Construção de Casas Populares – Programa Habitacional	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
	TOTAL	R\$ 100.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º servirá como recurso a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), da anulação de dotação do exercício de 2025, previsto no inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
02.08	SECRET.MUNIC. DE OBRAS E SERV. URBANOS	
02.08.01	DEPART. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO	
15.452.0110.2094	Operacionalização Serviços Públicos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
	TOTAL	R\$ 100.000,00

Art. 3º - As demais legislações orçamentárias municipais, se necessário, deverão se compatibilizar com o Plano Plurianual em virtude das inclusões contidas nesta Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as dotações criadas por esta Lei, respeitadas as prescrições contidas no art. 4º, inciso I da Lei Municipal 1.150 de 30/12/2024.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira da Prata, 1º de dezembro de 2025.

[Assinatura]
Clécio Gonçalves da Silva
Prefeito

[Assinatura]
Clécio Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal